



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.524 – DE 10 DE JANEIRO DE 2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "05" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JEQUITIBÁS II DE RUA "ROBERTO AUGUSTO CASTOLDI".**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "05" do loteamento Residencial Jequitibás II, passa a denominar-se Rua "ROBERTO AUGUSTO CASTOLDI".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

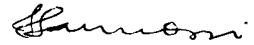
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

0(A) Lei 4.524

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular )  
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 01, 08  
MOGI MIRIM 14, 01, 08

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo